



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 16 de agosto de 2023 | Nº 383

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO 0008/2022

Extrato 2º TA ao Convênio 0008/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. Objeto: Acréscimo para estágio dos estudantes de interesse curricular obrigatório matriculados no curso de Psicopedagogia.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 447343/2023.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 6346

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 172/2023 – DISPENSA N. 051/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 172/2023 – DISPENSA N. 051/2023

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 172/2023 – Dispensa n. 051/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 8.666/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 24, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 051/2023, PRC n. 172/2023, para contratação da denominada BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 22.426.666/0001-49, para prestação de serviço de elaboração de projeto complementar para ventilação e climatização (ar-condicionado) para a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Padre Libério, pelo valor total de R\$ 32.717,52 (trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 6355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.303/2023

PORTARIA Nº 21.303/2023

Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79, inciso VI c/c artigo 107, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº 14.017/2020 e também a Portaria Minc nº 45/2023;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 121/2023 da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, que será realizada dia 30 de agosto de 2023 no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão, os seguintes servidores:

I – Glaydston Anderson Felipe

II – Alaércio Antônio Delfino

III – Helton Simão da Silva Chaves

IV – Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

V – Samuel Lopes da Silva

VI – Sandi Cristina da Silva

VII – Sandra Helena de Araújo Ferreira

VIII – Sérgio Claret Araújo

IX – Walquíria Salgueiro Moreira Viana

Parágrafo Único – A Comissão será responsável por organizar a Conferência, mobilizar os diversos movimentos e instituições ligados às políticas para a Cultura e aprovar o evento no Município. Será responsável também, por divulgar o regimento interno da respectiva etapa, bem como zelar por seu cumprimento e produzir o relatório final.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.304/2023

PORTARIA Nº 21.304/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0448331/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Fernanda Cristina Santos**, matrícula 25.378, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/08/2023.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.308/2023

PORTARIA Nº 21.308/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0448108/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Janete Braz Pego Bernardes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professora Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.603, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.309/2023

PORTARIA Nº 21.309/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0447784/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Helena Cardoso Gomes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 21.008, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.307/2023

PORTARIA Nº 21.307/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0447879/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Denise Maria Silva Rufino**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica II**, matrícula 4230, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 4º período adquirido, a partir do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.306/2023

PORTARIA Nº 21.306/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0448216/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Alba Valéria Chaves Ribeiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I**, matrícula 2952, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 4º período adquirido, a partir do dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.305/2023

PORTARIA Nº 21.305/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0448269/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Rodrigo Campos Alves**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III**, matrícula 4385, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 4º período adquirido, a partir do dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 6353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.310/2023

PORTARIA Nº 21.310/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0447902/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Simone Aparecida Ribeiro de Paula**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, matrícula 4571, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 3º período adquirido, a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da convocação, **NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO**, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 15 de agosto de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02327124	Wendel Júnio Ferreira	Técnico em Administração
02332693	Lucas Máximo Faria	Técnico em Administração
02293404	Marlon Roberto Sobrinho	Técnico em Administração

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 6356

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – EDITAL
01

ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de OBRA CIVIL visando a reforma do 3º, 4º e 5º pavimentos, pintura das fachadas e adequação da cobertura da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Às 9 horas do dia 15 de agosto de 2023, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas, designada pela Portaria nº 105, de 17 de julho de 2023, neste ato representada pela presidente substituta Fernanda Teixeira Almeida e pelos membros Caio César Teixeira Araújo Laine e Carmélia Cândida da Silva Delfino, **reuniu-se**, no Plenarinho, para **finalização da análise e julgamento dos documentos de habilitação** das empresas participantes da Concorrência nº 01/2023, quais sejam: **1)** MCM Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ nº 15.211.038/0001-80; **2)** Construções N. Sra. Aparecida Ltda, CNPJ nº 37.093.078/0001-08; **3)** Engelage Construtora e Engenharia da Lagoa Ltda, CNPJ nº 04.328.780/0001-54; **4)** Emenge Construções Ltda, CNPJ 07.162.406/0001-10; **5)** Construtora Pillar Consultoria e Serviços em Obras Ltda, CNPJ

46.548.374/0001-47; **6) C. G. Plan – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Cíveis Eletromecânicos Eirelli**, CNPJ 10.382.413-0001/31; **7) Alpha Produtora e Serviços Ltda**, CNPJ 29.670.419/0001-32; **8) Arya Construções e Negócios Ltda**, CNPJ 28.079.634/0001-09; **9) Construtora Flávio Henrique Ltda**, CNPJ 17.378.351/0001-49 e **10) Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda**, CNPJ 23.342.609/0001-44, conforme Ata da Sessão Pública de recebimento dos envelopes realizada no dia 28/07/2023. Inicialmente, registra-se que, na análise interna da documentação, conforme Cláusula 11.2 do Edital, a verificação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** das licitantes foi feita pela Diretora de Finanças da Câmara Municipal, Viviane Luzia Ambrósio Nunes. Já a verificação dos **documentos de qualificação técnica** foi feita pela Chefe de Infraestrutura Gabriela da Silva Ferreira. Cumpre ressaltar também que, nos termos da Cláusula 11.4 do Edital e do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, para a melhor análise da documentação, sempre que possível, foram procedidas todas as diligências cabíveis para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei. Assim sendo, após detida análise, a Comissão de Licitação torna pública a seguinte decisão: **1) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP:** verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. **2) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSTRUÇÕES N. SRA. APARECIDA LTDA:** verificou-se que **não** foi apresentado dentro do envelope de habilitação o contrato social da empresa, nos termos do exigido na Cláusula 4.1 do Edital, o que implica a **INABILITAÇÃO** da empresa, conforme Cláusula 4.10 do instrumento convocatório. Frisa-se que a licitante não credenciou representante na sessão pública do dia 28/07/2023, ou seja, também não houve apresentação do referido documento na fase de credenciamento, conforme permitido nas Cláusulas 3.2.1 e 4.1.2 do Edital. Ademais, não é permitida a inclusão de documento novo que deveria constar originariamente da habilitação, sendo vedada a diligência neste caso, conforme Cláusula 11.4 do edital e art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93. O contrato de prestação de serviço com o arquiteto apresentado pela licitante às fls. 361 a 363, bem como os atestados de capacidade técnica apresentados às fls. 350, 353 e 358 foram apresentados apenas em cópia simples, em contrariedade ao disposto na Cláusula 4.7 do Edital. Registra-se que, em relação à alegação dos credenciados na ata do dia 28/07/2023 quanto à generalidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Construções N. Sra. Aparecida Ltda, foram procedidas diligências pela Chefe de Infraestrutura junto à Superintendência Regional de Ensino na cidade de Pará de Minas, apurando-se que o atestado apresentado às fls. 350 (Escola Estadual Francisca Campos Guimarães) teve como foco principal uma reforma elétrica, com pequenas intervenções como reparos na pintura danificada devido às atividades elétricas, substituição de portas e pintura do muro da fachada. Considerando-se as informações prestadas pela engenheira responsável pela emissão do atestado em referência, Rosemayre Diniz, entende-se que os serviços realizados apresentam discrepância em relação ao escopo da licitação, de forma que seguimos o entendimento da Chefe de Infraestrutura, Gabriela da Silva Ferreira, expresso no laudo constante do processo, pela incompatibilidade desse atestado com o objeto licitado. No entanto, os atestados apresentados às fls. 353 e 358 possuem similaridade com o objeto licitado, de forma que foram aceitos pela Comissão. As demais documentações analisadas mostraram-se dentro da regularidade. **3) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA:** verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. **4) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa EMENGE CONSTRUÇÕES LTDA:** verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. **5) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA PILLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA,** verificou-se que a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. Quanto à alegação do credenciado da empresa Emenge Construções Ltda na ata do dia 28/07/2023 sobre o atestado de capacidade técnica apresentado pela Construtora Pillar Consultoria e Serviços em Obras Ltda, alegando que o quantitativo não está condizente com a prestação do serviço, foi feita análise pela Chefe de Infraestrutura da Câmara e entendeu-se que o atestado demonstra compatibilidade com o escopo solicitado. Sobre o questionamento do credenciado da empresa Arya Construções e Negócios Ltda na ata do dia 28/07/2023 quanto ao contrato social da Construtora Pillar Consultoria e Serviços em Obras Ltda, alegando que não está claro se os sócios assinam em conjunto ou separadamente, foi verificado que, conforme Cláusula 8ª da Primeira Alteração Contratual apresentada às fls. 541/558, os sócios respondem em conjunto ou isoladamente. Desse modo, esta Comissão entende sanado o questionamento, não havendo desatendimento ao Edital. **6) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa C. G. PLAN – CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELLI,** verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. Sobre o questionamento do credenciado da empresa Arya Construções e Negócios Ltda na ata do dia 28/07/2023 quanto ao contrato social da licitante C. G. Plan – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em

Empreendimentos Civis Eletromecânicos Eirelli, alegando que “*houve alteração no contrato em abril de 2023 e não foi feita a atualização no CREA quanto à certidão de quitação de pessoa jurídica, a qual foi emitida em fevereiro de 2023, o que invalida a certidão*”, foi procedida pela Chefe de Infraestrutura a devida diligência junto ao CREA-MG para sanar a dúvida, sendo que, em resposta, o órgão confirmou a inscrição da empresa e informou que “*o fato da certidão perder a validade não significa que a empresa encontra-se impedida de exercer as atividades previstas em seu objetivo social*”. Dessa forma, como restou certificado que a empresa está devidamente inscrita junto ao CREA, estando pendente apenas atualização de informações cadastrais, entendemos que tal fato não impede a sua habilitação, uma vez que a falta de atualização de certidão em conselho profissional não fere o conteúdo principal do ato (para os fins do atendimento da exigência de habilitação). As modificações constantes da 9ª Alteração Contratual registrada em 14/04/2023 na Junta Comercial não guardam direta interferência na qualificação técnica da empresa. Ademais, verifica-se que as alterações constantes da 9ª Alteração Contratual, ou seja, o capital social e o objeto social, constam devidamente atualizados na Certidão de Registro junto ao CREA, inclusive, consta a data de “14/04/2023” na certidão para a alteração do capital social. Frisa-se que a impressão do atestado foi feita no dia 12/07/2023, conforme nota de rodapé do documento. **7) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA**, verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. **8) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Municipais foi apresentada com a data de validade vencida (07/06/2023), no entanto, a empresa apresentou Declaração de Enquadramento como Microempresa o que, nos termos da Cláusula 4.9.1, assegura-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, caso seja declarada vencedora do certame. No mais, a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. **9) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA**, verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. Em relação ao questionamento do credenciado da empresa Arya Construções e Negócios Ltda na ata do dia 28/07/2023 sobre a ausência de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis da empresa Construtora Flávio Henrique Ltda na Junta Comercial, também foi feita diligência à Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo que, no e-mail de resposta (fls. 960/962), foi esclarecido que “*as empresas sediadas fora do município de São Paulo podem autenticar os seus livros em cartório. Conforme Deliberação JUCESP nº 3-70, de 27/05/70, a Junta Comercial do Estado de São Paulo delega competência às comarcas deste Estado, que não as da Capital a procederem a autenticação dos livros mercantis.*” Dessa forma, esta Comissão entende que o referido documento está de acordo com o exigido em edital. **10) Em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, verificou-se que a licitante atendeu a todas as exigências editalícias, estando a documentação dentro da regularidade, não tendo havido qualquer descumprimento ao edital, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa. Registra-se, por fim, que todas as empresas licitantes apresentaram Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo VI do edital, **exceto** a empresa **CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA**. Por todo o exposto, **esta Comissão declara como HABILITADAS as empresas: MCM Empreendimentos Eireli EPP, Engelo Construtora e Engenharia da Lagoa Ltda, Emenge Construções Ltda, Construtora Pillar Consultoria e Serviços em Obras Ltda, C. G. Plan – Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecânicos Eirelli, Alpha Produtora e Serviços Ltda, Arya Construções e Negócios Ltda, Construtora Flávio Henrique Ltda e Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda. Restando INABILITADA a empresa Construções N. Sra. Aparecida Ltda.** O resultado da fase de habilitação constante desta ata será comunicado às empresas licitantes nos termos previstos no **TÍTULO XV – DA COMUNICAÇÃO**, após o que se iniciará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para **recurso**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação, sendo, após, publicada e juntada aos autos do processo. Pará de Minas, 15 de agosto de 2023.

Fernanda Teixeira Almeida

Presidente da Comissão de Licitação (em substituição)

Caio César Teixeira Araújo Laine

Membro da Comissão de Licitação

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

Código identificador: 6345

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÍTULO -
EMENSON NOLASCO FERREIRA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÍTULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do título existente na quadra 26, sepultura 111, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0448320/2023 pela requerente Senhora(o) **EMENSON NOLASCO FERREIRA**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 6357

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÍTULO -
EDNA PERPETUA GUIMARÃES DE ALMEIDA

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÍTULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do título existente na quadra 22, sepultura 03, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0448256/2023 pela requerente Senhora(o) **EDNA PERPETUA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 6358

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
WAGNER FRANCISCO MARINHO

EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE TÚMULO

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na quadra 25, sepultura 31, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0448293/2023 pela requerente Senhora(o) **WAGNER FRANCISCO MARINHO**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 6359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022, FIRMADO EM 07/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 07 de junho de 2024**, conforme solicitação e justificativa da Inspetoria São João Bosco constante do Ofício nº 013/2023 de 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 33.089,78 (trinta e três mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Natale Vitali Forti

Inspetoria São João Bosco

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM 10/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O INSTITUTO CPL PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 10 de dezembro de 2023**, conforme solicitação e justificativa do Instituto CPL Pará de Minas constante do Ofício nº 002/2023 de 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 10 de maio de 2023.

Aline Dayse Pacheco

Instituto CPL Pará de Minas

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023

INFORMAÇÕES DE SUMA IMPORTÂNCIA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- 1 – O endereço de e-mail do Candidato(a) se torna obrigatório, pois, o mesmo receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 2 – O Candidato(a) terá acesso ao formulário para cada função somente uma vez, portanto, prestem muita atenção no preenchimento e nas informações prestadas, pois, é de total responsabilidade do Candidato(a) a veracidade dessas.
- 3 – Nas perguntas de: qual número da classificação do concurso e do tempo de serviço, se não for concursado ou não tiver tempo, pedimos a gentileza de **DEIXAR EM BRANCO**. Não há necessidade de nenhuma informação complementar, isso, dificulta os nossos trabalhos.
- 4 – Não caberá recurso para informações desconstradas ou incorretas, caso aconteçam, o(a) candidato(a) será desclassificado.

Comunicamos aos interessados que haverá convocação para as funções de:

PEB III - Língua Estrangeira Inglesa

PEB III - Ensino religioso

Entre no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, link - Secretarias - Educação.

A convocação seguirá o seguinte cronograma:

Das 8 horas do dia 16 de agosto de 2023 às 8 horas do dia 18 de agosto de 2023, preenchimento do formulário.

Dia 18 de agosto 2023, 10h divulgação da classificação e requerimento de recurso (enviar através do endereço de e-mail: educaprojetos@parademinas.mg.gov.br) até às 14 horas do mesmo dia.

Dia 18 de agosto de 2023, a partir das 16 horas, divulgação das vagas e convocação dos candidatos de acordo com o número de vagas.

Dia 21 de agosto de 2023, apresentação dos documentos conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Dia 21 de agosto de 2023

13h30

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - Rua Major Fidélis,91, Centro

LINKS ABAIXO DESCRITOS PARA INSCRIÇÃO:

PEB III - Língua Estrangeira Inglesa

<https://forms.gle/CbrUjma7dHFezLNC6>

PEB III - Ensino Religioso

<https://forms.gle/ah9f2BTWWMYWsj7c8>

Publicado por: Cláudio Feliciano da Silva
Código identificador: 6344